



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Urucuia - MG e a Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda – EPP fazem saber que realizarão Concurso Público de Provas, para provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Urucuia - MG, observado o disposto na Legislação Municipal, atos normativos da Câmara Municipal e na forma determinada neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda. – EPP.

1.2. Comissão de Concurso Público, criada por meio da Portaria nº 003, de 03 de novembro de 2015, tem o fim de fiscalização deste certame, sendo que suas funções cessarão após a homologação da classificação final do Concurso.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3.1. Uma vez efetivada a inscrição, somente será permitida a alteração nos seus dados, mediante requerimento do candidato, durante o período das inscrições determinado no item 5.1 deste Edital. Tal solicitação será por meio de requerimento de próprio punho do candidato e será enviada na forma do item 10.7.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

1.5. O concurso público será realizado no Município de Urucuia/MG.

1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

a) O Edital e as suas retificações e os atos decisórios do concurso, na forma de extrato, serão publicados no Jornal Imprensa Oficiais do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.

b) O Edital e suas retificações e os atos decisórios do concurso na íntegra serão publicados no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucuia - MG e nos endereços eletrônicos: www.rumocertoservicos.com.br e www.urucuia.mg.leg.br.

1.7. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucuia - MG e nos endereços eletrônicos: www.rumocertoservicos.com.br e www.urucuia.mg.leg.br.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO, que sejam publicados nos meios de divulgação acima citados.

2 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CARGOS E VALORES DE INSCRIÇÕES

2.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, carga horária, escolaridades, tipos de provas e o número de questões, atribuições dos cargos e programa de provas a serem aplicadas a cada cargo, são os constantes dos Anexos I, II e III deste Edital, além do Anexo IV onde consta o CRONOGRAMA DO CONCURSO, cujas datas serão rigorosamente cumpridas; alterações nestas datas somente ocorrerão por significativo motivo de força maior.

2.1.1. Cargos, número de vagas, valores de inscrição, escolaridade exigida, tipos de prova e número de questões, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições dos Cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.1.3. Os programas de provas a serem aplicadas a cada cargo constam no anexo III deste edital.

2.2. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem solicitadas e autorizadas pela Câmara Municipal de Urucuia - MG, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

2.3. O Regime Jurídico dos Cargos oferecidos neste Edital será o Estatutário, em conformidade com a Resolução Legislativa 001 de 02 de março de 2006, devendo ser consideradas as alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado, classificado e nomeado na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) aptidão física e mental;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- i) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Está fixado em 5% (cinco por cento) o percentual dos cargos e empregos públicos reservados às pessoas com deficiência, na forma da Resolução Legislativa 001 de 02 de março de 2006 e Lei Municipal 62 de 05 de julho de 1993, obedecidas as alterações posteriores dos respectivos textos normativos. A reserva será efetuada com vistas a conferir eficácia ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegurando-se a reserva do percentual previsto em face do total dos cargos públicos existentes em cada quadro funcional da Câmara Municipal de Urucuiá - MG.

4.1.1. As leis municipais que tratam da reserva de vagas nos cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, não disciplinam a hipótese de arredondamento para o caso de aplicação do percentual previsto em lei municipal resultar em número fracionado. Para o caso, não serão utilizadas regras já existentes de arredondamento, pois tal prática não pode resultar em privilégios que conflitem com o princípio da igualdade entre os demais candidatos, uma vez que a interpretação teleológica deve ser direcionada a proporcionar tratamento igualitário e superioridade de tratamento, não podendo, portanto, com o arredondamento, acarretar reserva de vagas superiores ao limite máximo estabelecido.

4.1.2. Os candidatos aprovados e classificados na listagem de pessoas com deficiência serão nomeados, deduzido o número de aprovados nessa condição do quantitativo de vagas estabelecido neste edital, observado o limite de vagas reservadas. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de pessoas com deficiência aprovadas neste concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.1.3. A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado como pessoa com necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 20ª (vigésima) vaga do cargo contemplado neste Edital com a referida reserva. As demais nomeações ocorrerão quando da nomeação da 40ª (quadragésima), 60ª (sexagésima) e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste concurso público. Para tanto, será nomeado candidato mais bem classificado no cargo.

4.1.4. A não existência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação desses, as vagas que seriam a eles destinadas serão aproveitadas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar sua deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1. O candidato deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2, via SEDEX OU CARTA COM A.R. (Aviso de Recebimento), postado impreterivelmente durante o período das inscrições, ou protocolizar presencialmente, também durante o período de inscrições, para a sede da Câmara Municipal de Urucuiá - MG situada na Rua Flonória Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucuiá-MG., CEP: 39315-000



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

4.2.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, na forma do subitem 5.9.2 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999 e suas alterações.

4.5.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br e www.urucuia.mg.leg.br. Candidato deficiente que não constar desta listagem, teve seu pedido de concorrer às vagas das pessoas com deficiência indeferido. A informação referente à data de publicação da referida relação encontra-se disponível no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**.

4.5.1.1. O candidato que se inscreveu como deficiente, e não constar na listagem citada no subitem anterior disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.1.2. A listagem definitiva, após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br e www.urucuia.mg.leg.br. A informação referente à data de publicação da referida listagem encontra-se disponível no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**.

4.6. Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados, além de figurar na lista geral terão também seus nomes publicados em lista específica de pessoas com deficiência.

4.7. A não caracterização de deficiência ou o não comparecimento à inspeção médica, observado o disposto no subitem 4.8, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

4.8. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG para submissão à inspeção médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. Para tanto, o candidato deverá ser formalmente convocado pela Administração da Câmara Municipal para este fim. A data será definida oportunamente pela Câmara Municipal de Urucuia - MG.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período para realização das inscrições na sua forma **PRESENCIAL** ou pela **INTERNET** é o indicado no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**.

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.2. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo.

5.1.2.1. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição realizada por último, sendo que as demais serão consideradas não realizadas.

5.2. PRESENCIAL:

5.2.1. A inscrição em sua forma presencial será feita na **Rua Flonória Ramos, 18, bairro Rutilante, Urucuia-MG**, no horário de 08:00 às 11:00 horas (exceto sábados, domingos, feriados, recessos administrativos e ponto facultativo).

5.2.1.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conferir todos os dados dela constantes, não sendo admitida reclamação posterior a efetivação da inscrição.

5.2.2. **O candidato receberá no ato da inscrição boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido.**



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

5.2.3. **As inscrições efetuadas presencialmente somente serão validadas após o recolhimento da taxa de inscrição.**

5.2.4. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, das instruções para inscrição presencial constantes deste edital.

5.2.5. Documentação exigida: O candidato que fizer inscrição presencial deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

5.3. **INTERNET**

5.3.1 As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no site: www.rumocertoservicos.com.br.

5.3.2. O candidato, após conclusão de sua inscrição, emitirá boleto disponibilizado no site da empresa organizadora e recolherá o valor correspondente ao cargo escolhido até a data de vencimento indicada no

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO.

5.4. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores abaixo:

CARGOS	VALOR INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Vigia	R\$ 45,00
Motorista Recepcionista Auxiliar Administrativo	R\$ 55,00

5.5. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, se estas falhas não forem em decorrência de culpa exclusiva da instituição organizadora.

5.5.1. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, das instruções para inscrição via Internet constantes deste edital.

5.6. O comprovante definitivo de inscrição contendo locais e horários das provas, que será liberado para as inscrições com pagamento da taxa devidamente recolhido, será enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de sua inscrição na data informada no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO.**

5.6.1. Caso o candidato não receba seu comprovante de inscrição no período informado no subitem anterior, poderá retirá-lo no endereço eletrônico www.rumocertoservicos.com.br.

5.6.2. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via Internet, seja qual for o motivo alegado.

5.7. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

5.8. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Concurso Público:

5.8.1. Caso não seja atendida a determinação do subitem 1.3., não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.

5.8.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.8.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.9. Outras informações:

a) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

b) A taxa de expediente relativa à inscrição neste concurso público para investidura em cargo público da Câmara Municipal de Urucua - MG - MG será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento, suspensão, alteração da data do Concurso Público, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo;

b.1) As hipóteses descritas no subitem anterior serão por ordem expressa da Câmara Municipal de Urucua - MG que fará a devolução no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação em órgão oficial de imprensa, do comunicado oficial de quaisquer dos atos descritos na alínea "b" do item 5.9 deste edital.

b.2) Os critérios gerais para devolução das taxas de inscrição serão os seguintes:

1. – A devolução das taxas de inscrição somente alcançará aos candidatos que, cumulativamente:

a) fizeram a inscrição e recolheram a taxa de inscrição;

1.1 – Os pedidos de devolução serão feitos via internet no site www.rumocertoservicos.com.br dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1 – A publicação deste Edital se fará no site citado no item 1.2, em jornal de grande circulação na região e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

1.2 – A Comissão de Concurso terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para analisar todos os pedidos.

1.3– Após análise dos pedidos de devolução, a Comissão de Concurso publicará no site informado no item 1.1 deste Edital os candidatos que tiveram seus pedidos de devolução deferidos.

1.4 – Os candidatos que não tiverem seus pedidos deferidos terão dois dias úteis para apresentarem contestação por meio de recurso.

1.5 – O modelo de formulário de pedido de devolução será disponibilizado na área restrita do candidato no site www.rumocertoservicos.com.br.

1.6 – O Calendário da devolução será divulgado, obedecidas as ordens dos subitens anteriores, na época das devoluções, em Edital próprio de devolução de taxas de inscrição pagas, quando for o caso.

b.3) O índice de correção monetária para devolução das taxas será o calculado pelo IPCA do mês em que se efetivar a devolução.

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.9.1. O Edital e as suas retificações e os atos decisórios do concurso estarão disponíveis no site www.rumocertoservicos.com.br, no site www.urucua.mg.leg.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucua - MG.

5.9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, que deverá ser enviado durante o período de inscrições, improrrogável, via SEDEX OU CARTA COM A.R. (Aviso de Recebimento) ou protocolizar pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Urucua - MG situada na Rua Flonória Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucua-MG., CEP: 39315-000.

5.9.2.1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.9.2.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante fundamentação.

5.9.2.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.9.2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9.2.4.1. Excepcionalmente, a candidata lactante não necessita enviar laudo médico para comprovar sua condição.

5.9.2.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

5.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada em data informada no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**. Os locais de divulgação serão a Internet, no site www.rumocertoservicos.com.br, no site da Câmara Municipal de Urucuia - MG e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucuia - MG.

5.9.3.1. Os candidatos que solicitaram atendimento especial que não constarem da listagem do subitem acima, estarão com seus pedidos considerados indeferidos.

5.9.3.2. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9.3.3. A relação definitiva dos candidatos com atendimento especial deferido, após análise dos recursos, em decisão definitiva, será publicada nos endereços citados no item 5.9.3 em data informada no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**.

5.10 Nos dois primeiros dias de inscrição, os candidatos que por razões financeiras não puderem arcar com o custo da taxa de inscrição, poderão solicitar a gratuidade da mesma. Para tanto, o candidato realizará previamente sua inscrição conforme determina o item 5.2 ou o item 5.3 e posteriormente preencherá o requerimento constante no site e o encaminhará, via SEDEX OU CARTA COM A.R. (Aviso de Recebimento) ou ainda protocolizará pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Urucuia - MG situada na Rua Flonória Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucuia-MG., CEP: 39315-000.

5.10.1. O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser preenchido em sua totalidade e a inscrição deverá ser feita previamente, sob pena de indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.10.1.1. Juntamente com o requerimento preenchido, o candidato deverá enviar/apresentar fotocópia autenticada em cartório de seu documento de identidade. A autenticação poderá também ser feita por servidor público da Câmara Municipal de Urucuia.

5.10.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que por limitações de ordem financeira, não possam pagar a taxa de inscrição, bastando para tanto, que o candidato comprove situação de hipossuficiência por qualquer meio legal.

5.10.2.1. No ato da solicitação da isenção o candidato assinará declaração de que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares, observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica) em formulário a ser preenchido no local da solicitação. O formulário/requerimento, totalmente preenchido, deverá ser encaminhado conforme determina o item 5.10. e 5.10.1.

5.10.3 A Rumo Certo Serviços analisará os pedidos de isenção de taxa de inscrição, e fará publicar em data informada no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO** no site www.rumocertoservicos.com.br e no site da Câmara Municipal de Urucuia - MG - MG e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucuia - MG - MG.

5.10.3.1. Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição que não constarem da listagem do subitem acima estarão com seus pedidos considerados indeferidos.

5.10.3.2. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar formalmente o indeferimento. A contestação será na forma de recurso, conforme determinado nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10.3.3. A relação definitiva dos candidatos com pedido de isenção deferido, após análise dos recursos, será publicada nos endereços citados no item 5.10.3 em data informada no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**.

5.11. Candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO** não necessitarão recolher o valor constante no boleto.

5.11.1. Candidatos com pedido de isenção **INDEFERIDO** necessitarão recolher o valor constante no boleto. Sua inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

6 - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2. As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.3. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6.4. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.4.1. De caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas improrrogáveis.

6.4.2. A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.3. Cada prova objetiva aplicada para cada cargo consistirá de 25 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), com apenas uma opção correta. Cada questão será valorada em 4,0 (quatro pontos) cada, totalizando 100 (cem) pontos, avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4.4. A distribuição de pesos e pontos é a discriminada no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE	TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS PROVAS
ALFABETIZADO	Português	13	4,0	100
	Matemática	12	4,0	
4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Português	13	4,0	100
	Matemática	12	4,0	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (MOTORISTA)	Português	08	4,0	100
	Conhec. Gerais	05	4,0	
	Específica	12	4,0	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (RECEPCIONISTA)	Português	08	4,0	100
	Conhec. Gerais	05	4,0	
	Informática	12	4,0	
ENSINO MÉDIO COMPLETO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	Português	08	4,0	100
	Conhec. Gerais	05	4,0	
	Informática	12	4,0	

6.4.5 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.4.6 Os programas de provas para as questões de múltipla escolha são o constante do Anexo III deste Edital.

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais e horários para realização das provas concernentes ao cargo escolhido.

7.1.2. A informação referente a data de aplicação das provas, assim como a data de envio do CDI (Comprovante Definitivo de Inscrição) consta no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO**.

7.1.3. O "CDI" é o documento onde constará o local e horário de aplicação das provas objetivas.

7.2 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento de Identidade oficial com foto ao fiscal de sala.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

7.2.1. Serão considerados documentos de Identidade Oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, com foto e dentro do prazo de validade.

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados e fora do prazo de validade.

7.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

7.6 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

7.7.1 Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em uma mesma sala, somente poderão deixá-la, simultaneamente, depois da conferência do lacre do envelope onde os gabaritos serão guardados, na presença dos Fiscais de Sala.

7.8 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.9.1 A RUMO CERTO recomenda que, para evitar a eliminação do candidato, o mesmo não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

7.9.2 A RUMO CERTO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.9.3 A RUMO CERTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.10 No dia de realização das provas, a RUMO CERTO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.9 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar a folha de respostas devidamente assinada ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura na folha de respostas oficial;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

7.12 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação no concurso, pois tais informações estão definidas neste edital.

7.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.14 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.15. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

7.16. Não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas em desacordo com o orientado na capa de caderno de provas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.17. Não haverá revisão genérica de provas.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente a folha de respostas devidamente assinada.

7.18.1. O candidato é responsável pela assinatura da sua folha de respostas. Folha de respostas sem assinatura torna o documento sem validade e não será corrigida.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.2. Em caso de empate, na nota final do concurso, como primeiro critério para desempate, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, será beneficiado o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.2.1. Caso entre os candidatos empatados haja mais de um candidato nessa condição, será beneficiado o mais idoso.

8.3. Não havendo candidatos na condição prevista no subitem 8.2, ou persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, até obter o desempate:

- a) a maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- b) a maior nota na Prova Específica, quando houver;
- c) o candidato com mais idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) indeferimento de solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição.
- b) indeferimento de solicitação de inscrição para deficiente físico;
- c) indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;
- d) contra listagem geral de inscritos;
- e) contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- f) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- g) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado parcial das provas;



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

h) da classificação parcial desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.5. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, **PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS POR SEDEX OU CARTA COM AR (AVISO DE RECEBIMENTO)** para a sede da Câmara Municipal de Urucua - MG situada na Rua Flonória Ramos, 18 – Bairro Rutilanti Urucua-MG., CEP: 39315-000.

9.5.1. Os recursos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG - MG – Edital nº 001/2015, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.**

9.5.2. Todo período recursal está informado neste Edital. Portanto, a data da postagem, ou entrega presencial, deve ser impreterivelmente dentro do período de recursos informado no **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO** - deste Edital. Tal anexo estará estritamente em conformidade com o texto editalício.

9.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

9.7. Os recursos serão analisados pela banca examinadora da Rumo Certo Serviços e Assessoria, que emitirá parecer fundamentado sobre a matéria.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Urucua/MG aprovado pela Lei Municipal 452, de 18 de agosto de 1992 e alterações posteriores, que devem ser consideradas. O regime Jurídico dos servidores da Câmara é o Estatuto do Servidor Público do Município de Urucua/MG, por determinação da Resolução Legislativa 001 de 02 de março de 2006.

10.2. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

10.3. A nomeação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.5. A Câmara Municipal de Urucua - MG e a Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

10.6. O candidato aprovado deverá requerer mediante protocolo, junto ao Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Urucua - MG, encaminhando para o Setor de RECURSOS HUMANOS GERAL da Câmara Municipal durante o prazo de validade do concurso, as mudanças de endereços para atualização, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Rumo Certo Serviços e Assessoria por meio do telefone (31) 3347.2457 ou via Internet, no site www.rumocertoservicos.com.br, ou ainda por SEDEX OU CARTA com AR, para o endereço: Rua Curvelo, nº 32, Lj. 12 – Bairro Floresta – BH – MG – CEP: 31015-172, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste Edital.

10.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.1.2.

10.8.1- No **ANEXO IV** deste edital encontra-se o **CRONOGRAMA DO CONCURSO** onde constam as datas de todos os eventos.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

10.9. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11 – DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

11.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, serão nomeados os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste edital obedecida a estrita ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e o cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2. O candidato aprovado e classificado será nomeado obedecida à rigorosa ordem final de classificação.

11.2.1. O candidato com deficiência, aprovado e classificado, será nomeado e terá lotação, observadas a estrita ordem de classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.3. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico do Trabalho do Município de Urucuiá;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Certidão de antecedentes criminais. A exigência desta declaração somente poderá ser critério para restringir a posse do candidato se forem por sentenças transitadas em julgado. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- l) Declaração de acúmulos de cargos;
- m) Declaração de bens.

11.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 11.3, exceto os mencionados na alínea "b" e "e", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidas no item 3. deste Edital.

11.5. A constatação de inautenticidade do certificado de comprovação de escolaridade exigida no Anexo I deste edital, implica a eliminação do candidato deste concurso público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

11.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse.

11.8. Todos os candidatos nomeados serão submetidos a estágio probatório de 3 (três) anos.

11.9. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara ter conhecimento pleno, de sua nomeação e possível transferência posterior, para qualquer unidade nos limites territoriais do município.

11.10. O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Câmara Municipal de Urucuiá - MG, à luz dos interesses e necessidades dessa instituição.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a Rumo Certo Serviços e Assessoria, empresa responsável pela execução do concurso.

12.2. Caberá ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado final do concurso.

12.3. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal de Urucuiá - MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

12.4. Todos os cargos oferecidos serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso.

12.5. A anulação de quaisquer questões do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.6. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Instituição Médica Oficial do Município de Urucua e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.7. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição, bem como a inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, quando a posse se der em regime de 44 horas; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Municipal.

12.8. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

12.9. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada à empresa organizadora manter, pelo período de validade do Concurso Público, apenas os registros eletrônicos a ele referentes. Fica a cargo da Câmara Municipal de Urucua - MG a guarda dos demais materiais, tais como: edital, fichas de inscrição, provas, gabaritos, listagens diversas, publicações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Urucua/MG, 18 de dezembro de 2015.

MAMÉDIO EDVON GUEDES DA GAMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUIA/MG

GISLENE RAMOS DE REZENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, VALORES DE INSCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADES,
TIPOS DE PROVAS E O NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO	VAGAS	VAGAS **PD	VENCIMENTO MENSAL em R\$	VALOR DA INSCRIÇÃO Em R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVA E QUANTIDADE DE QUESTÕES
ALFABETIZADO							
Vigia	02	-	850,00	45,00	44 horas	ALFABETIZADO	Língua Portuguesa – 13 Matemática – 12
4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	850,00	45,00	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa – 13 Matemática – 12
FUNDAMENTAL							
Motorista	01	-	1.150,00	55,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH "B"	Língua Portuguesa – 08 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Específicos – 12
Recepcionista	01	-	975,00	55,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa – 08 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Informática – 12
MÉDIO							
Auxiliar Administrativo	01	-	1.150,00	55,00	40 horas	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa – 08 Conhecimentos Gerais – 05 Conhecimentos Informática – 12

** PD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Manter limpas as dependências do prédio da Câmara; Cuidar da limpeza dos equipamentos existentes na Câmara (Computador, telefone, fax, etc.); Manter limpa a cantina; Cuidar dos serviços inerentes a cantina; Fazer o serviço de mensageiro(a) quando for necessário; Manter a limpeza do jardim quando for necessário; Cumprir as ordens emanadas da secretaria executiva, secretaria da presidência e da presidência; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar Administrativo	Colaborar diretamente com a Secretaria Executiva; Digitar o expediente da secretaria, textos diversos e correspondência interna e externa; Participar do arquivamento e conservação da documentação da câmara; Fazer a ligação entre as secretarias executiva e os senhores vereadores; Digitar resoluções, portarias, projetos de indicação, requerimentos, projetos de lei e pareceres de comissões; Cuidar do arquivo do setor, conferir e arquivar documentos em pastas específicas; Atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos; Efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório; Minutar e digitar atos e contratos administrativos; Retirar cópias de documentos; Cumprir as ordens emanadas da presidência; Executar outras tarefas correlatas.
Motorista	Ficar subordinado ao presidente da Câmara; dirigir com responsabilidade e perícia os veículos sob sua responsabilidade; estar sempre pronto para viagens durante o período de seu trabalho; em casos de viagens urgentes, estar pronto para viagens noturnas, em feriados e fins de semana; cuidar do veículo sob sua responsabilidade, procedendo a limpeza do veículo lavando-o e encerando-o; zelar pela conservação e manutenção do veículo, mantendo-o mecanicamente revisado, abastecido e pronto para qualquer viagem; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação, observando e cumprindo as normas e segurança no trânsito; carregar e descarregar malas, mercadorias e correlatos; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem, e controle de abastecimento, de revisões, de óleo, de pneus e etc; responsabilizar-se por multas decorrentes de má ou inadequada condução do veículo; comportar-se reservadamente não se envolvendo na conversa dos passageiros e manter discricção quanto ao que ouvir; cumprir as ordens emanadas da presidência; executar outras tarefas correlatas.
Recepcionista	Prestar atendimento telefônico ao público interno e externo, de modo objetivo e cortês, prestando informações e anotando recados; receber, cadastrar, efetuar e transferir ligações telefônicas internas e externas, locais e interurbanas, observando as normas e padrões pertinentes à comunicação telefônica; operar equipamentos de transmissão e recepção de fac-simile, de telecomunicação e informática; enviar malotes, postar correspondências, protocolar documentos, cuidar do arquivo do setor; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados de fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; recepcionar e atender os munícipes nas suas diversas solicitações, acompanhar os indivíduos até o seu atendimento final, anotar dados referente aos indivíduos que fazem solicitação a Câmara, digitar correspondências informar quando solicitado aos órgãos públicos, dados sobre servidores preenchendo formulários ou atendendo telefones; organizar agenda de anotações com telefones e nomes das pessoas que ligaram em ordem cronológica separando-as pro destinatário, manusear catálogos e agendas telefônicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade na qual estiver desempenhando as suas tarefas; propor à chefia imediata providencias para a consecução plena de suas atividades, inclusive informando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, eliminação, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; auxiliar os vereadores e público durante as sessões do legislativo e demais reuniões; cumprir as ordens emanadas da presidência; executar tarefas correlatas.
Vigia	Ficar subordinado ao presidente da câmara; agir com atenção, rigor e principalmente de forma preventiva nos locais de trabalho para os quais foi designado; permanecer com constância no local de trabalho para o qual foi designado; solicitar força policial se for necessário no desempenho de sua função, guardar com eficiência bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade; informar ao seu superior, irregularidades que possam acontecer ou que tenham acontecido durante sua vigilância.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

ANEXO III
PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO NÍVEL ALFABETIZADO

VIGIA

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Frases, Tipos de Frases, Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Pontuação; Identificação de palavras e objetos; Consoante, Vogal; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo; Sinônimo, Antônimo; Singular, Plural; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

CARGO DE NÍVEL 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I

MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências do 1º Ciclo do Ensino Básico. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de Urucua – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Direção defensiva. 2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de mecânica leve e pesada. 4. Prevenção de acidentes no trabalho. 5. Primeiros socorros. 6. Relações humanas e profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II

RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências do 1º Ciclo do Ensino Básico. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de Urucua – MG.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: 1 – Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. 2 – Conceitos básicos de operação de microcomputadores. 3 – Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office. 4 – Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. 5 – Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. 6 – Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. 7 – Utilização de comandos e teclas de atalho no Windows.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências do 1º Ciclo do Ensino Básico. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de Urucua – MG.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: 1 – Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. 2 – Conceitos básicos de operação de microcomputadores. 3 – Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office. 4 – Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. 5 – Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. 6 – Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. 7 – Utilização de comandos e teclas de atalho no Windows.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ - MG
CNPJ 73.936.338/0001-23
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2015

ANEXO IV - CRONOGRAMA CONCURSO

Data Publicação do Edital.	18/12/2015
Período de Inscrições / Envio de Laudo de Comprovação de Deficiência / Pedido de Atendimento Especial.	16/02/2016 A 17/03/2016
Data Limite para Recolhimento das Taxas de Inscrição.	18/03/2016
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.	16/02/2016 E 17/02/2016
Listagem dos Candidatos com Pedidos de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidos.	29/02/2016
Recurso para os candidatos com pedido de isenção indeferido.	01/03/2016 A 03/03/2016
Listagem definitiva dos candidatos beneficiados pela isenção de taxa de inscrição Retificada.	11/03/2016
Listagem Geral de Candidatos (Homologação das Inscrições) / Listagem dos candidatos que pleiteiam as vagas de deficientes e Atendimento Especial.	21/03/2016
Recurso para os candidatos com solicitação de vaga de deficiente / atendimento especial indeferido e para candidatos que não tiveram sua inscrição homologada.	22/03/2016 A 24/03/2016
Listagem Geral das Inscrições Homologadas / Listagem dos candidatos que irão concorrer às vagas de deficientes e Atendimento Especial Retificada/Definitiva.	07/04/2016
Envio do CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição / Mapa de Salas	11/04/2016
Provas Objetivas de Múltipla Escolha	17/04/2016
Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	18/04/2016
Recurso Contra Gabaritos.	19/04/2016 A 22/04/2016
Pareceres Recursos Gabaritos / Gabarito Oficial Retificado / Resultado das Provas Objetivas	16/05/2016
Recurso Contra Resultado Provas Objetivas.	17/05/2016 A 19/05/2016
Pareceres Recursos Resultado Provas Objetivas / Resultado Parcial	06/06/2016
Recurso Resultado Parcial.	07/06/2016 A 09/06/2016
Pareceres Recursos Resultado Parcial	20/06/2016
Resultado Final para Homologação.	20/06/2016